



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº **01766.000.655/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL Nº 004/2022 – GAURAMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito, que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital, para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Gaurama/RS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 16/11/2022 a 30/11/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	05/12/2022
Aplicação das provas	12/12/2022
Realização de entrevistas	12/12/2022
Publicação do resultado e da classificação final	14/12/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital fixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Gaurama, localizada na Rua José Armino Moron, 270, centro, Gaurama/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito, em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal e Direito Processual Penal.

2.1.5 estar frequentando curso com término previsto posterior a 30/06/2023, ou possuir, no mínimo, mais 06 (seis) meses de curso a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo.

2.1.6 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à Promotoria de Justiça de Gaurama, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº **01766.000.655/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde, conforme conveniência e necessidade da Promotoria de Justiça.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 e serão realizadas, exclusivamente**, na sede da Promotoria de Justiça de Gaurama, localizada na Rua José Armino Moron, 270, centro, Gaurama/RS

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

- Prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, a qual abordará um dos temas pertinentes ao Ministério Público dentro dos programas de Direito Penal e do Direito Processual Penal;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

- Entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada no dia **12/12/2022, às 09h**, na sede da Promotoria de Justiça de Gaurama. Na mesma data, logo após o término da prova dissertativa, será procedida a entrevista pessoal dos candidatos.

5.4 O tempo de realização da prova será de **1h30min**, e o candidato(a) deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1: Os temas a serem abordados na prova constam dos tópicos abaixo:

Direito Penal: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de leis. Tipicidade: noções gerais, teorias da conduta, ação e omissão, ausência de conduta, nexo de causalidade, resultado, dolo, elementos subjetivos especiais e culpa, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo incriminador. Ilicitude /antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido, descriminantes putativas fáticas. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

causas de inimizabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica, responsabilidade penal da pessoa jurídica. Consumação e tentativa: iter criminis, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo, agente provocador. Concurso de pessoas: autoria e participação, formas e requisitos, co-autoria, circunstâncias comunicáveis. Teoria da pena: Penas: espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado. Medidas de segurança: conceito, sistemas, espécies, aplicação, duração. Punibilidade: extinção da punibilidade, escusas absolutórias e condições objetivas de punibilidade. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154 do CP). Crimes contra a liberdade sexual (arts. 213 a 234 do CP). Crimes hediondos (Lei n.º. 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei n.º. 11.340/2006 e alterações). Lei nº 9.099/95. Disposições penais da Lei 9.503/97.

Direito Processual Penal: Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal e suas alterações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

9.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito;

10.3.13 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº 01766.000.655/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA

Procedimento nº **01766.000.655/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

GAURAMA, 16 de novembro de 2022.

João Francisco Campello Dill,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama,

Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 16 de novembro de 2022.

Nome: **João Francisco Campello Dill**
Promotor de Justiça — 3425630
Lotação: **Promotoria de Justiça de Gaurama**
Data: **16/11/2022 10h23min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 16/11/2022 10:23:05):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **16/11/2022 10:23:15 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000021215227@SIN** e o CRC **19.7989.7772**.

1/1